



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 34 /2024

**ESTABELECE RECESSO
ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL
EZEQUIEL/RN.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 01 de julho a 31 de julho de cada ano, conforme estabelece o artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade e que o recesso dos servidores gerará uma economia aos cofres do Poder Legislativo e não acarretará prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.

Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Dia 01/07/2024 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 4º No período de recesso, o Protocolo funcionará eletronicamente, por meio de envio de documentos ao e-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 19 de junho de 2024.


KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN